

**RESOLUÇÃO SEE Nº 3.614, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Estabelece vedação para a cessão do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, nos períodos de realização dos exames do SIMAVE.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas, considerando a necessidade de aplicação, nas Escolas Estaduais, dos exames do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica (Proeb) e do Programa de Avaliação da Alfabetização (Proalfa), RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada a cessão total ou parcial do espaço físico das unidades de ensino estaduais, bem como a realização de qualquer atividade extraclasse no ambiente escolar, no período compreendido entre 06 a 10 de novembro de 2017, data destinada à realização das avaliações do Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – Simave/Proeb e Proalfa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 10 de outubro de 2017.

(a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação